

LEI MUNICIPAL Nº 5082
PROJETO DE LEI Nº 5535

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A ‘SEMANA MUNICIPAL DA PSICOLOGIA’, CONTIDO NELE O ‘DIA DO PSICÓLOGO’, DEDICADO AOS PROFISSIONAIS QUE LIDAM COM A SAÚDE MENTAL, EMOCIONAL E O BEM-ESTAR DAS PESSOAS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a “Semana Municipal da Psicologia”, contido nele o “Dia do Psicólogo” a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 27 de agosto, em alusão ao Dia Nacional do Psicólogo que é nacionalmente comemorado neste dia.

Art. 2º – A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de São Sebastião do Paraíso.

Art. 3º – Na “Semana Municipal da Psicologia” poderão ser realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional de Psicólogo.

Art. 4º – Fica autorizada ao profissional da área a participação voluntária, por meio de apresentação de projetos acerca de assuntos voltados ao interesse público e relevantes para sociedade como um todo, conforme dispuser regulamento.

Art. 5º – O objetivo principal desta Lei é promover a conscientização da sociedade para o papel profissional do psicólogo em benefício dos seres humanos, sobretudo, no trabalho com o sofrimento e adoecimento psíquico, bem como no suporte e elaboração das demandas biopsicossociais dos sujeitos.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal